

PORTARIA N.º 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor ***Kleber Luiz Duarte***, Matrícula Funcional n.º 534-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para desempenhar além de suas funções rotineiras, outras vinculadas ao desempenho das funções junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como desenvolver suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em horários noturnos, finais de semana, feriados e pontos facultativos, à contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 20 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município